



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 2100.01.0065901/2020-56.

Para: José Rafael Soares Filho.

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042906-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenc. Ambiental - Corte de Árvores Isolada (Rural)	13010000683/20	NÚCLEO ARCOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: JOSÉ RAFAEL SOARES FILHO		CPF/CNPJ: 110.740.516-53
Endereço: AV. CARLOS CARDOSO DE CARVALHO Nº 623		Bairro: SÃO JOSÉ

Município: BOM DESPACHO	UF: MG	CEP: 35.600-000
-------------------------	--------	-----------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: POSTO E RESTAURANTE PRIMAVERA LTDA	CPF/CNPJ: 16.917.882/0001-94
Endereço: CX POSTAL 80	Bairro:
Município: BOM DESPACHO	UF: MG
	CEP: 35.600-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Landi	Área Total (ha): 28,1997
Registro nº: 39.504 - Livro: 02 - Folha: 01 - Comarca: Bom Despacho/MG	Área Total RL (ha): 07,2213
Município/Distrito: Bom Despacho	UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X 457.774 Y 7.816.971	Datum: SIRGAS-2000
	Fuso: 23k

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3107406-D5D7.C06B.7036.4088.9F5B.61D5.6C0A.58B2

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	162	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura		6,00

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA		20,04	M3
ACHAS/MOIRÃO OUTRAS ESPÉCIES		7,60	DZ

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JONAS OLIVEIRA REZENDE – MASP 1.374.085-7

Data da Vistoria: quinta feira, 20 de agosto de 2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/12/2020.

Data de Validade: 22/12/2023.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO
ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA
OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO,
DA RESERVA LEGAL E APP.***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte/ aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS-2000	23k	477.199	7.811.788

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Realizar o Plantio de 4 mudas de ipê amarelo e 25 de pequis em uma área de 2.300m² nas coordenadas x 19° 47'24.36" e Y

45°12'58.15";

- Apresentar 5 relatórios anuais a este órgão ambiental do desenvolvimento das mudas bem como do plantio destes, sendo que a partir do segundo relatório caso se comprove a pega das mudas, fica o empreendedor

liberado de apresentar mais relatórios.

- Vedar a área de plantio de mudas;
- Após a reconformação do terreno para a implantação das estruturas do posto de gasolina, gramar e vedar os taludes, bem como fazer a correta captação da água pluvial e a correta destinação dessa em bacias de decantação.
- Não converter as espécies arbóreas com madeira nobre em lenha e sim dar destinação mais nobre como mourões ou toras, sendo as espécies como vinháticos, pequis, ipês, gonçalos, jacarandas do campo e óleo .
- Não suprimir os pequis nas coordenadas 19 47'24.80 e 45°12'59.60; e coordenadas 19° 47'24.50 e 45° 12'56.60", excluídos do pedido de intervenção ambiental.
- Vincular o CAR da mat. 39.504 (MG-3107406-77 A1- AA36.99EB.42EF.8D30.2924.B837.93F3) com o CAR da mat. 39.503 (MG-3107406-D5D7.C06B.7036.4088.9F5B.61D5.6C0A.58B2) para constar a averbação da reserva legal existente na matrícula nº 39.503.

12. OBSERVAÇÃO

O técnico sugere pelo DEFERIMENTO/PARCIAL do corte de árvores nativas isoladas, sendo autorizados para o corte 162 indivíduos arbóreos na Fazenda Landi , Matrícula nº 39.504, localizada no município de Bom Despacho, com o rendimento lenhoso final estimado em 20,04 m³ de lenha nativa e 7,6³ de madeira (toras, mourões dentre outros).

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Amorim Ribeiro, Servidor**, em 22/12/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 28/12/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23512328** e o código CRC **3BDCF5F5**.